



DECRETO Nº 331, DE 16 DE JANEIRO 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que no dia 17/02/2015, terça-feira, feriado de Carnaval, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais.

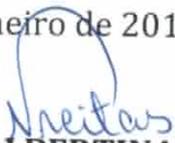
DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, nos dias 16 de fevereiro (segunda-feira) e 18 de fevereiro (quarta-feira) do corrente ano, exceto para serviços essenciais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 16 de janeiro de 2015.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul/ES, em 16 / 01 / 15


ANTÔNIO BENEDITO WETLER
Encarregado do RH